CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº43/2024

Dispõe sobre instituir a Campanha "Setembro Dourado" No Município de Armação dos Búzios e dá outras Providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído campanha "**Setembro Dourado**", dedicado à alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infantojuvenil.

Art. 2°. Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para consciencialização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer é a primeira causa de morte por doença em crianças e adolescentes de 1 a 19 anos aqui no Brasil. Este número representa de 1 a 3% de todos os casos de câncer diagnosticados e tem, em média, mais de 8 mil novos casos por ano.

O "Setembro Dourado" é uma iniciativa da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - Coniacc, que congrega instituições espalhadas por todo o Brasil. Instituições afiliadas divulgam a campanha em suas regiões com objetivo de levar conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Ressaltamos a necessidade de consciencialização das pessoas sobre a importância do diagnóstico na fase inicial da doença, visando elevar as chances de cura. Quando a gente fala de consciencialização, isso, na verdade, é levar informações a população para que as pessoas consigam reconhecer os sinais e sintomas precoces do câncer tanto nas crianças como no adolescente. O diagnóstico precoce permite começar o tratamento de forma imediata, aumentando as chances de sucesso no tratamento.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2024

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor